Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.303, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "PEDRO JOSÉ SANTIN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"PEDRO JOSÉ SANTIN"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se nos Loteamentos Social 10 e Atlântico, entre as quadras 13, 14, 15, 16, 08, 09, 07 e 12, 11, 10, 20, 19, 18, 17, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA PEDRO JOSÉ SANTIN – Pioneiro".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE SETEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JORGE LUIZ SMANIOTTO
Sec. Mun. de Administração